PORTARIA Nº 81, DE 07 DE MARÇO DE 2026.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela portaria nº XX/XXXX:

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º e art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades (CPAP), com o objetivo de conduzir processos administrativos para apuração de infrações e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão:

- I – Humberto Pessoa Vidal, matrícula nº 1092, como Presidente;
- II – Roberto Lima de Oliveira, matrícula nº 1757, como Membro;
- III – Yuri Rodrigues de Almeida, matrícula nº 852, como Membro.

§ 1º Os membros designados são servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública.

§ 2º Em observância ao princípio da segregação de funções, os membros da CPAP não poderão ter atuado na fase de planejamento da licitação ou na fiscalização direta do contrato sob julgamento.

Art. 3º Compete à CPAP, seguir estritamente o rito procedimental estabelecido na Lei nº 14.133/2021, em especial:

I - A garantia do contraditório e da ampla defesa;

II - A observância dos princípios da motivação, razoabilidade e proporcionalidade na sugestão de penalidades;

III - A análise técnica das defesas apresentadas e a elaboração de relatório final fundamentado para decisão da autoridade superior.

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão as funções por 2 (dois) anos, admitida recondução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ ANTONIO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

_____

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB